

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 223
30/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 90 (NOVENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS APD VCH 7 2023	DTS EGL 25 2023	DTS GCV 2 2023
DTS CMF 37 2023	DTS EGQ 18 2023	DTS SEN 9 2023
DTS CSO 5 2023	DTS EGQ 19 2023	DTS SSC 8 2023
DTS EGB 14 2023	DTS EGQ 20 2023	DTS VDI VCH 15 2023
DTS EGL 24 2023	DTS FCB 6 2023	
SEÇÃO II	18	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL ISC 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - COLEGIADO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - BIÊNIO 2023-2025)		
EDITAL CEL VEI VEA 4 2023 (PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - GESTÃO 2024-2026)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 1 2023 (MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO - 1º SEMESTRE - 2024)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 2 2023 (MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - TURMA 1º/ 2024 - PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO 277 2023 (ADITAMENTO AO EDITAL CPTA 178 2022)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 3 2022 (ADITAMENTO Nº 3)		
SEÇÃO III	68	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
RESOLUÇÃO CMM 7 2023	RESOLUÇÃO ESE 7 2023	
SEÇÃO IV	73	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS DAP 63 2023		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.979 2023	PORTARIA 2.016 2023	PORTARIA 2.047 2023
PORTARIA 1.980 2023	PORTARIA 2.022 2023	PORTARIA 2.048 2023
PORTARIA 1.981 2023	PORTARIA 2.023 2023	PORTARIA 2.051 2023
PORTARIA 1.982 2023	PORTARIA 2.042 2023	PORTARIA 68.623 2023
PORTARIA 2.014 2023	PORTARIA 2.046 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD/VCH/UFF Nº 7, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a Comissão para seleção de bolsistas do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, no âmbito do Edital do Consórcio CEDERJ E CAPES(UAB) 002/2023.

O COORDENADOR DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, com base em suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Arnaldo Provasi Lanzara, matrícula SIAPE 2033923, Carlos Frederico Bom Kraemer, matrícula SIAPE 1766040 e Gil Bracarense Leite, matrícula SIAPE 3714298, para compor a Comissão de seleção pública destinada à concessão de bolsa de produtividade acadêmica para Coordenadores de área (PA1), de tutoria e de disciplina (PA2) e Conteudistas de material didático (PA3) no âmbito do Edital do Consórcio CEDERJ E CAPES(UAB) 002/2023.

II - Fixar, prazo de até 30 (trinta) dias.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública Semipresencial

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 37, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Constituição da comissão para revisão e acompanhamento do regimento interno da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense (CMF).

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir a comissão para revisão e acompanhamento do regimento interno da CMF, que será composta pelos seguintes membros: professora Carla Valéria Vieira Guilarducci (presidente), siape 1714677; professora Marcia Barreto da Silva Feijó, siape 1201420; professora Paula da Silva Kujbida, siape 1755098; professor Geraldo Renato de Paula, siape 1478138; e a servidora Dyana Ribeiro Camelo, siape 3364514.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço CMF/UFF nº 25, de 23 de agosto de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CSO/UFF Nº 5, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de representante do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais para o NDE do Curso de Ciências Sociais – CSO/UFF.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o docente **DANILO SALES DO NASCIMENTO FRANÇA**, SIAPE: 3260217, como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura – Niterói.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada, sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE HOLANDA PADILHA VIEIRA
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
Siape 3308761
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de membros para integrar a Comissão de Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto Biologia da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

I - Designar os docentes elencados abaixo para comporem a Comissão de Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto Biologia da UFF, a saber:

NOME	MATRÍCULA	UORG	MEMBRO
Marcelo Salabert Gonzalez	311571	EGB	Titular
Cinthya Simone Gomes Santos	1551738	EGB	Suplente
Neuza Rejane Wille Lima	2332040	GBG	Titular
Selma Ribeiro De Paiva	1478582	GBG	Suplente
Sérgio De Oliveira Lourenço	1479358	GBM	Titular
Elisabete Barbarino	3034713	GBM	Suplente
Fabio Barrozo Do Canto	1257723	GIM	Titular
Ana Carolina Dos Santos Monteiro	1571313	GIM	Suplente
Karin Da Costa Calaza	2341988	GNE	Titular
Paula Campello Costa Lopes	3228050	GNE	Suplente
Saulo Cabral Bourguignon	311248	GCM	Titular
Luiz Roberto Leão Ferreira	1295064	GCM	Suplente
Mara Cintia Kiefer	1741337	GGN	Titular
Amanda Torrentes De Carvalho	1293918	GGN	Suplente
Fernanda Serpa Cardoso	1949593	CBL	Titular
Shaula Maíra Vicentini de Sampaio	1640278	CBL	Suplente
Evelize Folly Das Chagas	1467166	PPBI	Titular
Gutemberg Gomes Alves	1642343	PPBI	Suplente
Diana Negrão Cavalcanti	1037921	PBMAC	Titular
Marcus Rodrigues Da Costa	2250677	PBMAC	Suplente
Karin Da Costa Calaza	2341988	PPNEURO	Titular
Adriana Da Cunha Faria Melibeu	1494868	PPNEURO	Suplente
Suelen Adriani Marques	1671922	CMPDI	Titular
Paulo Pires De Queiroz	1243584	CMPDI	Suplente
Sergio Crespo C. Da Silva Pinto	1023200	PGCTIN	Titular
Robisom Damasceno Calado	2274292	PGCTIN	Suplente
Alejandra Filippo G. Neves Dos Santo	1714510	PPGBM	Titular
Izabel Christina N. De Palmer Paixão	6308121	PPGBM	Suplente
Bernarda Thailania Ferreira Gomes	1842519	TAE/EGB	Titular

Adriana Loeser dos Santos Barbosa	1651293	TAE/EGB	Suplente
Pâmella Cristina M. Nery de Andrade	120044053	Discente/EGB	Titular
Hugo Teixeira Abreu Bakr Faria	222044091	Discente/EGB	Suplente

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia (EGB/UFF)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa novos membros para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Letras (Bacharelados) e atualiza sua configuração.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** os seguintes docentes para compor e atualizar a configuração do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Letras (Bacharelados):

1. VANESSA MASSONI DA ROCHA (Presidente) – SIAPE 1080477;
2. ADALBERTO MÜLLER JUNIOR – SIAPE 1212761;
3. BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ – SIAPE 1727348;
4. CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE – SIAPE 1459591;
5. EBAL SANT'ANNA BOLACIO FILHO – SIAPE 1682098;
6. FABIANA ESTEVES NEVES – SIAPE 3475113;
7. GREICE FERREIRA DRUMOND HOLZWEBER – SIAPE 283590;
8. JULIANA DI FIORI PONDIAN – SIAPE 3316845;
9. MÔNICA FIUZA BENTO DE FARIA – SIAPE 2837124.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissão de Elaboração da proposta de criação do Curso de Graduação em Tradução (Bacharelado).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** a Comissão de Elaboração da proposta de criação do Curso de Graduação em Tradução (Bacharelado).

II - **Designar** os docentes abaixo relacionados para compô-la:

10. **Vanessa Massoni da Rocha** (Presidente) – SIAPE 1080477;
11. **Adalberto Müller Junior** – SIAPE 1212761;
12. **Beethoven Barreto Alvarez** – SIAPE 1727348;
13. **Carolina Geaquinto Paganine** – SIAPE 1459591;
14. **Ebal Sant’anna Bolacio Filho** – SIAPE 1682098;
15. **Fabiana Esteves Neves** – SIAPE 3475113;
16. **Greice Ferreira Drumond Holzweber** – SIAPE 283590;
17. **Juliana di Fiori Pondian** – SIAPE 3316845;
18. **Mônica Fiuza Bento de Faria** – SIAPE 2837124.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Substitui membro de Comissão do Instituto de Química.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Substituir o docente Rodolfo Goetze Fiorot (SIAPE 1308695) pelo docente Rodrigo Bagueira Vasconcellos Azeredo (SIAPE 2077632) na Comissão de Biossegurança no Instituto de Química (CBio/IQ/UFF), constituída através da DTS EGQ/UFF nº 8/2023, de 2 de junho de 2023.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Substitui agente patrimonial no Instituto de Química.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Substituir o servidor Igor Silva Guimarães, SIAPE 2260543, pelo servidor Rafael Machado Dornellas, SIAPE 2356144, para atuar como agente patrimonial no Departamento de Química Analítica.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissão de Servidores do Instituto de Química para apoio na retirada de resíduos químicos.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a DTS EGQ/UFF nº 24/2017, de 15 de dezembro de 2017;
- II. Constituir Comissão de Servidores do Instituto de Química para apoio na retirada de resíduos químicos;
- III. Designar os servidores Juliana Menezes de Sousa, SIAPE 2179018; Carla de Aguiar Soares, SIAPE 2080796; José Afrânio Brenelli, SIAPE 1461790; Guilherme Mendes Barbosa, SIAPE 2993675; Arthur Ribeiro de Souza, SIAPE 3155271, e Rafael Lopes Oliveira, SIAPE 3139487, para integrarem a referida Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 6, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa docentes para constituírem Comissão para avaliação do RAD em substituição a Comissão para avaliação do RAD publicada no BS nº: 229 de 14/12/2021, seção I, página 6.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Resolve:

I -Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação do RAD, sob a presidência do primeiro, no Departamento de Ciências Básicas.

Rômulo Augusto de Abreu Franchini	-siape: 1877785	(Presidente)
Nestor Nório Oiwa	-siape: 1889984	
Bianca Alcântara da Silva	-siape: 1653595	

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº 2, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Constituição de banca para concurso de professor substituto

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (GCV-UFF)**, no uso de suas atribuições,

Resolve:

I- Designar os professores **MARIANA BALTAR** - SIAPE 2652507, **RAFAEL DE LUNA FREIRE** - SIAPE 2576357 e **REINALDO CARDENUTO FILHO** - SIAPE 3034904 para constituir a banca do concurso "História do Cinema".

II- Designar os professores **HADIJA CHALUPE** - SIAPE 2092331, **LIA BAHIA** - SIAPE 267940, e **FABIÁN NÚÑEZ** - SIAPE 2495399 para suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA RAMOS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
SIAPE 3138120
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 9, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de Membros de Colegiado de Curso de
Administração Pública

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo como membros do Colegiado do Curso de
Administração Pública:

Titular: Carlos Augusto Vidotto

Suplente: Thiago Alvarenga de Oliveira

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO

Chefe do Departamento de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 8, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de membros para compor a Comissão Anual de Eventos.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as docentes **ALESSANDRA GENÚ PACHECO**, SIAPE 1491652, **AMANDA GUAZZELLI**, SIAPE 3160467, **ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES**, SIAPE 311605, **VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES**, SIAPE 311622, lotadas neste Departamento, e os discentes **ELIANA MONTEIRO FERES**, matrícula M050.222.003, **THIAGO DE OLIVEIRA BREDÁ**, matrícula 219036103 e **RACHEL KELLY NASCIMENTO**, matrícula 216036139, para compor a Comissão Anual de Eventos.

Esta Determinação de Serviço tem efeito retroativo a 13 de setembro de 2023.

ALESSANDRA GENÚ PACHECO
Chefe do Departamento SSC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional da Professora JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS; do Departamento de Direito do ICHSVR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DTS VDI/VCH/UFF Nº 004/2022

II- Designar os seguintes professores para comporem a banca examinadora da progressão funcional da professora JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS

Clarisse Inês De Oliveira – Siape: 2333194 Presidente

Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rego: Siape: 2074237

Marco Aurélio Lagreca Casamasso – Siape 1832853

III- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito – VDI

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/ISC/UFF Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologação da chapa única para eleição do
Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva
(biênio 2023-2025)

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Homologar a chapa única composta pelos seguintes membros docentes:

1. Michele Soltosky Peres, Siape: 1615957 (Titular) e Carlos Dimas Martins Ribeiro, Siape: 2202789 (Suplente);
2. Aluísio Gomes Da Silva Jr., Siape: 307640 (Titular) e Márcia Guimarães De Mello Alves, Siape: 3125657 (Suplente);
3. Lilian Koifman, Siape: 1374801 (Titular) e Manuelle Maria Marques Matias, Siape: 1395312 (Suplente);
4. Jackeline Christiane Pinto Lobato, Siape: 2475119 (Titular) e Gisele Caldas Alexandre, Siape: 1775586 (Suplente);
5. Sandra Costa Fonseca, Siape: 239680 (Titular) e Helia Kawa, Siape: 1479252 (Suplente);
6. Cynthia Boschi Pinto, Siape: 310639 (Titular) e Sandra Mara Silva Brignol, Siape: 1452750 (Suplente);
7. Amanda Ornela Hyppolito, Siape: 2361780 (Titular) e Carla Ribeiro Guedes, Siape: 2789103 (Suplente);
8. Marcos Antonio Albuquerque De Senna, Siape: 2316188 (Titular) e Moema Guimaraes Motta, Siape: 1522267 (Suplente);
9. Vanessa Maia Rangel, Siape: 2083441 (Titular) e Elizabeth Falcão Clarkson, Siape: 303697 (Suplente)

10. Leandro Augusto Pires Gonçalves, Siape: 1756210 (Titular) e Andréa Neiva Da Silva, Siape: 2715501 (Suplente)

Niterói, 28 de novembro de 2023

EDNA MASSAE YOKOO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO ISC
PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
SIAPE: 417437
#####

EDITAL CEL/VEI (VEA) Nº 4, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VEA) DA VEI GESTÃO 2024/2026****PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 47 de 06 de setembro de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da VEI para o biênio 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes + Técnicos Administrativos	Discentes	Total
Total de Votantes	17	183	200
Participantes (votos efetivos)	12	9	21
Ausentes	5	174	179
% Participação	70,6%	4,9%	10,5%
Votos na CHAPA 1	12	9	21
Votos NULOS	0	0	0
Votos BRANCOS	0	0	0
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	12	9	21

RESULTADO	Docentes + Técnicos Administrativos	Discentes	Total
PESOS	80,00	20,00	100,00
Total de pontos CHAPA 1	9,6	1,8	11,4

A chapa 1 - “**Seguindo em Frente**”, composta pelos professores Carlos Eduardo de Souza Teodoro (Chefe) e Nathália Ramos de Melo (Subchefe), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2023.

TALES FERREIRA VILLELA
SIAPE 2126755
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL PPGSD Nº 1/2023

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados e das interessadas, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o **Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD)**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/01/2024 A 02/02/2024

Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.uff.br> (seção “Processo Seletivo 2024”)

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (**conceito 5 - avaliação quadrienal da CAPES - 2017/2020**), o candidato ou a candidata concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal (<http://ppgsd.uff.br>) na seção “**Processo Seletivo 2024**”, após a verificação da documentação apresentada.

Local da Seleção: Faculdade de Direito prédio 1 – Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ e prédio 2 – Rua Tiradentes, 17, Ingá, Niterói RJ

O processo seletivo, no que se refere apenas à etapa de “Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa”, mantendo a isonomia entre os candidatos de todas as linhas, poderá ser modificado para a forma remota (online), a partir de links e respectivas instruções de acesso a serem disponibilizados com antecedência pela Secretaria do PPGSD e enviados aos candidatos específicos por linhas de pesquisa por e-mail ou disponibilizados na página do processo seletivo hospedada no site do Programa.

1. DO PPGSD**1.1. Objetivos**

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Funcionamento

As aulas presenciais ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no campus do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF), nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá) e eventualmente em outras salas ligadas às atividades do Programa, sendo seu local sempre informado com antecedência aos estudantes.

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.uff.br>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.3. Estruturas Curriculares

Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades – Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas (5)/Pode haver substituição de até 2 optativas por até 2 eletivas (externas)	5	15	225
Defesa de Projeto	1	04	060
Orientação e Preparo de Dissertação	1	17	255
Total	10	48	720

Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

Atividades – Doutorado	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Epistemologia (disciplina obrigatória)	1	4	60
Seminário de Tese (disciplina obrigatória)	1	6	90
Disciplinas Optativas (6)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	6	18	270
Orientação	1	0	450
Qualificação	1	10	150
Defesa de Tese	1	30	450
Totais	11	98	1470

1.3.1. Estágio Docência – Os alunos e as alunas que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais. **Esta atividade deverá ser oferecida uma vez dentro de cada período de 12 (doze) meses (ou fração) de bolsa.**

2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

2.1. Em atenção à Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, será assim disposto quantitativo de vagas:

ATÉ **32 VAGAS** DE MESTRADO E ATÉ **32 VAGAS** DE DOUTORADO PARA INGRESSO **APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024**. Deste total de **64 VAGAS**, pelo menos 20% (vinte por cento) exclusivamente e no interior de cada linha de pesquisa, sem intercâmbio entre elas, será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão **mais 2 (duas) vagas** para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e **mais 2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): **68 VAGAS**.

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se uma entrada no ano letivo – **no primeiro semestre/2024** – a depender da ordem de classificação do candidato e da candidata no processo seletivo:

Instituições da Justiça e do Trabalho – até 8 vagas de Mestrado e até 8 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 4 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carla Appolinário	Trabalho, movimentos sociais e Justiça Social	2	1
Cleber Alves	Assistência Jurídica Gratuita Acesso à Justiça	1	2
Fernando Gama	Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil	2	1
João Pedro Pádua	Direito e linguagem, interpretação e discurso jurídico, métodos mistos em pesquisa sociojurídica	1	1
Joaquim Leonel de Rezende Alvim	Relações de Trabalho, Ética Jurídica, Acesso à Justiça, Sociologia do Poder Judiciário e das Profissões Jurídicas	1	2
Roberto Fragale	Sociologia do Poder Judiciário/Sociologia das Profissões/Memória Social.	1	1

Ementa - A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas; e (3) Instituições da Justiça e do Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s).

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - até **13** vagas de Mestrado e até **12** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **5** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Candido Francisco Duarte dos Santos e Silva	Pensamento Habermasiano aplicado ao Direito e à Sociedade de Consumidores	2	2
Carmen Lúcia Tavares Felgueiras	Pensamento Social no Brasil	2	2
Eder Fernandes Monica (Eder van Pellet)	Processos de sujeição e subjetivação no direito; novos sujeitos de direitos.	1	1
Gabriel Rached	Estado, Instituições e Governança; Economia Política Internacional	-	-
Gilvan Hansen	Democracia, cidadania e Estado de Direito em perspectiva discursiva; Habermas e as interconexões com a teoria crítica da sociedade; Desigualdades, conflitos e justiça em cenários de globalização e neoliberalismo.	3	3
Gizlene Neder	História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas	1	-
Luís Antônio Cunha Ribeiro	Filosofia política contemporânea; pensamento crítico das sociedades contemporâneas	3	1
Marcus Fabiano Gonçalves	Sociologia dos Sentimentos Morais	-	-
Maria Alice Nunes Costa	Juventude: Políticas Públicas Educacionais (Ensino Médio) e Culturais no Brasil Contemporâneo.	1	3

Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos – até **7** vagas de Mestrado e até **8** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **3** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Ana Maria Motta Ribeiro	Conflitos Rurais; Movimentos Sociais Rurais e luta de classes no campo; Crítica à ação do capital neoextrativista; Metodologias participativas; Agência e protagonismo de classe Camponesa, Comunitária Tradicional e Originária; Assessoria Educacional e Jurídica; Materialismo Histórico Dialético.	-	-

Letícia Helena Medeiros Veloso	Conflitos Socioambientais Urbanos	2	2
Napoleão Miranda	Governança ambiental; Grandes empreendimentos e conflitos territoriais e socioambientais	1	1
Ronaldo Lobão	Populações tradicionais; Jusdiversidade; Administração alternativa de Conflitos Socioambientais	1	1
Valter Lúcio de Oliveira	Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento Agronegócio e reconfiguração territorial Ruralidades e questões ambientais	1	1
Wilson Madeira Filho	Segurança alimentar e nutricional; Conflitos socioambientais; Conflitos urbanos, identidade e território	2	3

Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – até 4 vagas de Mestrado e até 4 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 2 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Daniel Hirata	Mercados informais, ilegais e ilícitos Formas do controle social Sociologia da punição e violência urbana	1	1
Frederico Policarpo	Políticas públicas de saúde e justiça sobre drogas, práticas de uso de drogas	1	1
Lenin Pires	Práticas policiais de administração institucional de conflitos, mercados informais, ilegais e ilícitos	1	1
Pedro Heitor Barros Geraldo	Antirracismo e as mobilizações profissionais do campo do direito. Administração de conflitos e organização das instituições de justiça	1	1

Ementa - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

2.1.1. Não havendo preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observada a reserva de vagas prevista neste Edital.

2.1.1.1. A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovado/as na mesma.

2.1.1.2. Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

2.1.1.3. As vagas ofertadas para candidatos transexuais e travestis e para pessoas com deficiência, poderão, caso não preenchidas, ser aproveitadas pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem afrodescendentes e indígenas, de forma a ampliar sua presença no Programa;

2.1.1.4. Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovado/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.2**.

2.2. Dos documentos necessários

2.2.1. Até o dia 02 de fevereiro de 2024, o candidato ou a candidata deverá entrar na página do Programa - <http://ppgsd.uff.br> -, na seção “Processo Seletivo 2024” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato “PDF” através do próprio formulário de inscrição.**

2.2.1.1. Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

2.2.1.2. Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

2.2.1.3. GRU para pagamento da inscrição e seu comprovante de pagamento, o que deve ser feito a partir do **02/01/2024 até o dia 02/02/2024**. Ver abaixo o item **2.2.2** acerca dos procedimentos para o pagamento da inscrição. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.2.1.4. No caso de candidatura ao Mestrado: **1 - frente e verso** do diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); **2 – Histórico Escolar da Graduação;** **no caso de candidatura ao Doutorado:** **1 - frente e verso** do diploma de Mestrado emitido por instituição reconhecida pela CAPES (a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); **2 – frente e verso** do diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); e **3 – Histórico Escolar do Mestrado** (não sendo necessário, neste caso, o da Graduação).

2.2.1.4.1. Os candidatos e as candidatas ao Mestrado que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a colar grau** até o início do primeiro semestre letivo de 2024 (previsto para o mês de março/24). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a para o Mestrado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.**

2.2.1.4.2. Os candidatos e as candidatas ao Doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a concluir o curso de Mestrado** até o início do primeiro semestre letivo de 2024 (previsto para o mês de março/24). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a para o Doutorado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.**

2.2.1.4.3. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (graduação) ou reconhecidos (mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

2.2.1.5. Entre os dias **10/02/2024 e 27/02/2024 (até às 22h)** os candidatos e as candidatas com inscrição homologada deverão submeter, por meio de formulário eletrônico próprio a ser enviado pela Secretaria do PPGSD a todos(as) os(as) candidatos com inscrição homologada, os seguintes documentos no formato ".pdf": **a) Currículo Lattes** (disponível no sítio eletrônico www.cnpq.br), **b) Comprovantes dos títulos avaliáveis do Currículo;** **c) Quadro detalhado da pontuação pretendida**, seguindo o modelo dos Anexos VIII e IX; **d) Projeto de pesquisa**, conforme o Anexo VII deste Edital. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.2.2. Do Pagamento das inscrições: O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre **02/01/2024 a 02/02/2024**, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do

formulário eletrônico de inscrição. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa (<http://ppgsd.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2024”, ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também conterá estas instruções.

2.2.2.1 A isenção da Taxa de inscrição **SOMENTE** poderá ser solicitada por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou a candidata deverá preparar e encaminhar, no formulário eletrônico de inscrição: 1- um requerimento de próprio punho solicitando a isenção; e 2 - a declaração emitida pelo sítio eletrônico do CADUNICO (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao). O pedido de isenção terá resposta até o dia 06/02/2024, divulgada no site do Programa (<http://ppgsd.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2024”. Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.

2.3. Da seleção

Os candidatos e as candidatas serão avaliados em quatro etapas:

1ª etapa - Prova escrita sobre a bibliografia (Anexo VI) (Etapa ELIMINATÓRIA);

2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Espanhol, Inglês, Francês e Italiano).

3ª etapa - Exame dos títulos (currículo) (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);

4ª etapa - Apresentação e defesa oral do projeto (Etapa ELIMINATÓRIA).

2.3.1 – Serão eliminados os candidatos e candidatas que:

2.3.1.1. Faltarem a qualquer uma das etapas do processo seletivo, **inclusive as classificatórias (considerando neste contexto o envio tempestivo do PROJETO DE PESQUISA através do formulário próprio, conforme descrito no item 2.2.1.5., ou seja, o não-envio do Projeto será considerado como falta acarretando a eliminação), sendo este critério válido também àqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;**

2.3.1.2. Que, na prova escrita, marcarem sua folha de resposta ou de rascunho por qualquer meio que permita sua identificação por parte da banca examinadora, ou ainda tiverem auxílio de material proibido durante a prova;

2.3.1.3. Que não obtiverem a nota mínima exigida nas etapas eliminatórias ou na nota final (equivalente a **7,0**), à exceção dos candidatos e candidatas com reserva de vagas, **sendo, porém, observado o disposto no item 2.3.3.4.2, abaixo.**

2.3.2. Das Bancas Examinadoras.

A seleção será efetuada por até 04 (quatro) bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, composta por seus professores. A Coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

2.3.3. Das etapas de seleção:

2.3.3.1. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita desidentificada, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo VI, vedada a consulta.

Parágrafo Único. No dia da prova os candidatos deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.

2.3.3.1.1. A prova será composta de: a) uma questão geral para todos os candidatos e candidatas, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pela candidata no momento da inscrição.

§1º. Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.

§2º. Não será admitido ingresso de candidata(o) no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

2.3.3.1.2. Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos e as candidatas que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos nesta etapa, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência que, somente nesta etapa e no resultado final, não terão nota mínima de corte.

Parágrafo Único. Eventuais folhas de rascunho deverão ser entregues junto com a folha de prova desidentificada.

2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.

2.3.3.2.1. Os candidatos e as candidatas ao Mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, e os candidatos e as candidatas ao Doutorado em duas línguas estrangeiras, sendo permitido, apenas às (aos) candidatas(os) ao Doutorado, requererem a isenção em 1(uma) destas avaliações. Não há possibilidade de isenção para candidatas(os) ao Mestrado;

Parágrafo Único. Durante a prova de proficiência serão permitidos dicionários de línguas impressos (de qualquer tipo). Não será permitido nenhum equipamento eletrônico, sob pena de eliminação.

2.3.3.2.2. Caso o candidato e a candidata ao Doutorado **requeiram isenção da prova de língua estrangeira**, deverão, no momento da inscrição (via formulário eletrônico), apresentar cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso (com duração mínima de 1(um) ano), com nível “elementar avançado” ou superior, oferecido por instituição formalmente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para este fim; ou certificado de aprovação em exame de proficiência (com nível “elementar avançado” ou superior); ou declaração de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos desde o dia em que se realizou a prova.

Parágrafo Único. Na isenção da prova de proficiência em língua estrangeira somente será considerada como nota final desta etapa a nota da prova que for efetivamente realizada.

2.3.3.2.2.1. A isenção dependerá de parecer da Banca Examinadora, sendo limitada a apenas uma língua estrangeira. Caso a isenção não seja deferida, a(o) candidata(o) deverá também fazer a prova para a qual solicitou a isenção.

2.3.3.2.3. Exigir-se-á do candidato ou da candidata que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

2.3.3.2.4.- Somente serão avaliadas as provas de língua estrangeira feitas pelos candidatos e pelas candidatas que forem aprovado/as na prova escrita (2.3.3.1).

2.3.3.2.5. A nota da prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Exame dos títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo Lattes, **sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados em formato ".pdf" enviados juntamente com o projeto de pesquisa entre os dias 10/02/2024 e 27/02/2024 (até às 22h) por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.** Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.3.3.3.1. O candidato e a candidata deverão juntar quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexos VIII e IX.

Parágrafo Único. A comprovação dos títulos de cada candidata(o), deverá obedecer à relação de documentos especificada nos Anexos VIII e IX, bem como as instruções contidas na página do Processo Seletivo e no formulário eletrônico de envio, sendo obrigatória a sua observação.

2.3.3.3.2. A nota do exame de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata). Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. **O projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato ".pdf" juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos entre os dias 10/02/2024 e 27/02/2024 (até às 22h) por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.**

Parágrafo Único. A exposição feita pelo candidato ou candidata deverá ocorrer exclusivamente por meio oral diretamente e sincronicamente para os membros da banca, não sendo permitida a utilização de qualquer recurso multimídia para a apresentação. Caso a etapa transcorra de forma *online* (conforme informado no preâmbulo deste edital), a apresentação deverá ser feita

sincronicamente com canais de câmera e áudio habilitados, não sendo permitida projeção de quaisquer material ou compartilhamento de tela durante a apresentação.

2.3.3.4.1. O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis. O Anexo VII contém o roteiro de projeto a ser seguido.

2.3.3.4.2. Serão **eliminados** nesta etapa os candidatos e as candidatas que não receberem grau mínimo de 7,0 (sete) pontos, **critério aplicado inclusive aos candidatos e às candidatas autodeclarados afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência.**

2.3.4. Após a realização das diferentes etapas do concurso serão selecionados os candidatos e as candidatas classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência, cuja nota final terá caráter apenas classificatório, para fins de preenchimento das reserva de vagas definidas neste edital, **observado o disposto no item 2.3.2.4.2 acima (desde que tenham obtido pelo menos a nota 7,0 (sete) pontos na Quarta Etapa, eliminatória para todos os candidatos e candidatas).**

2.3.5. A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o Mestrado	Peso para o Doutorado
Prova de conteúdo escrita	4/10	3/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10	1/10
Exame de títulos	1/10	2/10
Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa perante a banca da Linha de Pesquisa	4/10	4/10

2.3.6. Havendo candidatas(os) com a mesma nota final e idêntica classificação em uma linha de pesquisa, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Apresentação e defesa oral do projeto, Prova escrita, Exame de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

2.3.7. Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato e da candidata aprovada(o) e, **em havendo bolsas a distribuir**, a Comissão de bolsas indicará os bolsistas, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.

2.4. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato ou a candidata deverá estar munido de documento de identidade e caneta esferográfica. As etapas serão realizadas no período compreendido entre os dias **20 de fevereiro de 2024 e 06 de março de 2024**, segundo o calendário estipulado abaixo:

Data	Horário	Atividade
Novembro/23	BS e internet	Publicação do edital no Boletim de Serviço e na página do PPGSD
02/01/24 a 02/02/24	Internet	<ul style="list-style-type: none"> - Prazo para as inscrições via Formulário Eletrônico de Inscrição - Prazo para pagamento de inscrições junto ao Banco do Brasil; - Comprovação do pagamento da taxa via Formulário Eletrônico de Inscrição; - Prazo para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via Formulário Eletrônico de Inscrição;
Até 06/02/24	Internet	<p>Prazo para resposta ao pedido de isenção do pagamento da taxa. Na hipótese de indeferimento, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.</p> <p>Prazo para resposta ao pedido de isenção de prova de proficiência em língua estrangeira (apenas para concorrentes ao doutorado e somente para uma língua). Em caso de indeferimento, o/a candidato/a será automaticamente inscrita/o na prova para a qual requereu a isenção.</p>
09/02/24	Internet	Confirmação das inscrições
10/02/24	Internet	Encaminhamento aos candidatos (por e-mail) do link de acesso ao formulário para envio da documentação comprobatória dos títulos
20/02/24	09h às 09h45min	Entrada nas salas, conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos e das candidatas ao Mestrado e Doutorado.
	09h45min às 10h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação do candidato e da candidata.
	10h às 13h	Prova de conteúdo para os candidatos e as candidatas ao Mestrado e Doutorado – com desidentificação dos candidatos e das candidatas, e relação colocada em envelope e lacrada.
	15h às 16h	1ª Prova de proficiência em língua estrangeira (Mestrado e Doutorado)
	16h às 17h	2ª Prova de proficiência em língua estrangeira (apenas candidatos ao Doutorado que não

		obtiveram a dispensa)
23/02/24	20h	- Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (desidentificada) -Abertura e divulgação (site) do envelope com a lista de presença com os códigos dos candidatos e seus respectivos nomes
27/02/24	10h	- Divulgação dos dias e horários da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa. Caso haja alteração na lista de habilitadas(os) após os recursos, os nomes destas pessoas serão posicionados ao final da lista da respectiva Linha de Pesquisa
27/02/24	Até as 13h (Internet)	Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br
27/02/24	22h (Internet)	Prazo para Recurso dos resultados das provas escritas, via internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br”), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
	22h (Internet)	- Prazo final para envio, através do formulário eletrônico, de: 1) Currículo Lattes; 2) Comprovantes de titulação; 3) Quadro detalhado da pontuação pretendida; e 4) Projeto de pesquisa definitivo.
29/02/24	20h (Internet)	- Respostas motivadas aos eventuais recursos (página do programa na seção “Processo Seletivo 2024”). - Divulgação Resultado Final da 1a Etapa
29/02/24	20h (Internet)	Divulgação resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (página do programa na seção “Processo Seletivo 2024”).
01/03/24	- 13h (Internet)	- Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br
	- 16h (Internet)	- Prazo para Recursos ao resultado da Prova de Línguas
04/03/24	- 12h (internet)	- Resposta motivada aos Recursos à Prova de Línguas (página

		do programa na seção “Processo Seletivo 2024”) - Divulgação Resultado final da 2ª Etapa
	Internet	(Procedimento interno) Envio da planilha eletrônica de avaliação de títulos e projeto para os membros das bancas examinadoras.
05/03/24 e 06/03/24	09h/20h	Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) (Arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do/a candidato/a)
07/03/24	Internet – 22h	Divulgação do Resultado Final (mestrado e doutorado) (página do Programa na seção “Processo Seletivo 2024”)
08/03/24	Internet – 13h	Prazo para Recurso contra o resultado final pela internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, e com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
	Internet – 22h	- Resposta motivada aos Recursos ao Resultado Final. - Divulgação do Resultado Definitivo pós-recurso (Mestrado e Doutorado)
Será informado no site do Programa	Internet/Secretaria	- Matrícula na Secretaria do PPGSD (os procedimentos serão informados por e-mail aos habilitados)
Será informado no site do Programa	-	- Início das Aulas

2.4.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos e das candidatas no mural do PPGSD e no site do programa (<http://ppgsd.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2024”.

2.4.2. A seleção ocorrerá preferencialmente nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ). Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos, inclusive na etapa de Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (quarta etapa), exceto, neste último caso e apenas para viabilizar a transmissão de som e imagem, se a etapa transcorrer de maneira remota.

2.5. Dos recursos

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital, sendo obrigatória a observação do cronograma, bem como da página do Processo Seletivo para sua interposição (esta última que conterà em momento oportuno as instruções para a sua redação e submissão).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

3.2. DA CANDIDATA E DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.2.2 No ato da inscrição, a candidata/candidato deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

3.2.3 No laudo médico deverá constar o nome e o número do documento de identificação da/do candidata/candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura da/do médica/médico responsável pela emissão do laudo, bem como a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

3.2.4 Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato ou da candidata nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/2009 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.2.5 As candidatas e candidatos com deficiência deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras e de tempo adicional para a realização da prova, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.2.6 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

3.2.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas exigidos para todos Os candidatos e as candidatas.

3.3. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO PARA CANDIDATOS E CANDIDATAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS

3.3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo IV).

3.3.2. Na ficha de inscrição (enviada no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico), as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3.3.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.3.4. Os casos envolvendo dolo na autodeclaração e/ou na comprovação da identidade dos/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas serão encaminhados para análise do Colegiado de Curso.

3.4. POLÍTICAS DE APOIO À MATERNIDADE

3.4.1 Conforme estabelecido no Art. 13 item VII letra f da Resolução CEPEX/UFF 394/21, os Programas de Pós-Graduação devem estabelecer políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos que, para além dos fatores de pontuação dos CVs contidos nos Anexos VIII (Mestrado) e IX (Doutorado) do presente Edital, contam com medidas que garantam acesso e permanência no curso, como, dentre outras, flexibilidade de frequência e prazos das atividades do curso, adequação dos meios utilizados para orientação, não criação de obstáculos à frequência às aulas acompanhadas dos filhos, independente de eles estarem em fase de amamentação e funcionamento de um GT do Programa (Acolhimento & Diversidade) para acolhimento no ingresso do curso.

3.5. Os candidatos e as candidatas aprovado/as nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.

3.6. Uma vez aprovado/as e classificados, somente serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas pela Comissão de Bolsas do Programa sendo exigida a inexistência de vínculos empregatícios e a estrita observação da Portaria Capes nº 76/2010 (principalmente o seu art. 9º). A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento.

3.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a troca ou complementação de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca ou de Linha de Pesquisa.

3.8. Os candidatos e as candidatas não aprovados/as terão no máximo 60 dias após o término da seleção (divulgação da ata de encerramento no site) para retirada de declarações a respeito de seu

desempenho na secretaria do PPGSD e devolução do material eventualmente entregue, incluindo os candidatos e as candidatas aprovado/as e não classificados.

3.9. Caso aprovado/a e classificado/a, o/a aluno/a deverá apresentar, no ato da matrícula, caso seja solicitado, original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos diplomas (ou da respectiva certidão de conclusão de curso) de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

3.10. Serão considerados eliminados o candidato ou a candidata que, embora aprovado/a, não apresentar a documentação referida nos itens 2.2.1.4.1. e 2.2.1.4.2. ou não comparecer para a realização da matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato ou a candidata seguinte, aprovado/a na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete) pontos.

3.11. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

3.12. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510
Atendimento: 3ª a 5ª, das 14h às 18 h, e-mail: sociologia_direito@yahoo.com.br

Niterói/RJ 01 de novembro de 2023

JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM
Coordenador PPGSD/UFF
SIAPE 3225718
#####

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF** MESTRADO DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Passaporte nº:

País emissor:

E-mail:

Endereço Residencial completo com CEP:

Telefones de contato:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

 Espanhol Francês Inglês ItalianoPretende concorrer à bolsa de estudo? sim nãoPossui vínculo empregatício? sim nãoSe autodeclara optante do programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indígenas, Transexual, Travesti, Pessoa com Deficiência) ? sim nãoEm caso de pessoa com deficiência, sinalize aqui o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras, impressão com letras aumentadas e/ou de tempo adicional para a realização da prova (se não for o caso, deixe este campo em branco): _____

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato ou da candidata

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato ou da candidata

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato ou da candidata

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato ou da candidata

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato ou da candidata

ANEXO VI**Bibliografia para a seleção de Mestrado e Doutorado**

Obs.: O Programa buscará disponibilizar, na página eletrônica do Processo Seletivo, todos textos da bibliografia do processo seletivo (links de acesso) apenas com a finalidade de facilitar o acesso aos candidatos, sendo retirado o acesso imediatamente após o dia da prova. Ressaltamos, todavia, que é de responsabilidade destas(es) a obtenção do material, não sendo obrigação do Programa o seu fornecimento.

Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito – obrigatória para todos os candidatos e as candidatas

NUSSBAUM, Martha. *Fronteiras da justiça*. Introdução (pp. 1/10) e Conclusão (pp. 499/507)

MARX, Karl, *O Capital: Volume I*. O segredo da mercadoria. (pp.121/128)

SCHWARCZ, Lilia. *Sobre o autoritarismo brasileiro*; Introdução (pp. 8/24); Capítulo 5 (Desigualdade social) (pp. 129/155); Capítulo 7 (Raça e gênero) (pp. 180/215) e Conclusão (Quando o fim é também o começo:

Nossos fantasmas do presente) (pp. 231/246)

SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor, as batatas*. As ideias fora do lugar (pp.11/31)

SIMMEL, Georg, *Sociologia*. A natureza sociológica do conflito. (pp 122/134)

VILABOIA. Diego Castro. Bloqueio Estadocêntrico: Abrir la Historia para Multiplicar Alternativas. In: *Revista Trabalho Necessário* V.18, Nº 36 - 2020 (maio-ago). (pp. 23 - 43).

Bibliografia Específica por linha de pesquisa – Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das quatro opções a seguir

1) Instituições da Justiça e do Trabalho

GALANTER, Marc. *Acesso à justiça em um mundo com capacidade social em expansão*. (pp. 16/31)

LYNCH, Christian. *Ascensão, fastígio e declínio da “revolução judicaria”*. (pp. 158/168).

HABERMAS, Jurgen. *Soberania popular como procedimento: um conceito normativo de espaço público*. (pp. 100/113)

NASCIMENTO, Marina Marçal do. “Entre direitos e emprego, as mulheres negras querem viver! O desmonte dos mecanismos de proteção ao trabalho no Brasil como ferramenta da <bionecropolítica>”. In: FLAUZINA, Ana e PIRES, Thula (org). *Rebelião*. Brasília: Brado Negro, Nirema, 2020, pp. 183/195.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Para uma revolução democrática da Justiça*: Prefácio; Introdução; O protagonismo dos tribunais e as transformações do Estado; As políticas do judiciário e a politização do direito (pp. 4/25).

2) Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades

HABERMAS, J. “Três modelos normativos de democracia” (capítulo 9). In: Jürgen Habermas. *A Inclusão do Outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

O’DONNELL, Guillermo. Poliarquias e a (in)Efetividade da Lei na América Latina. *Novos Estudos CEBRAP*, n.º51, julho de 1998.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Críticas de Ciências Sociais*, 63, outubro 2002: pgs. 237-280.

SOUZA, Celina. "Políticas Públicas: uma revisão da literatura". *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-43.

3) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

LÉVI-STRAUSS, Claude. *O pensamento selvagem*. Capítulo I – A ciência do concreto.

LOBÃO, Ronaldo. Economia política do ressentimento: um resultado de políticas públicas que se tornam políticas de governo? In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 209-240.

MADEIRA FILHO, WILSON; MACEDO, Ana Paula Joaquim. Disputas por terras indígenas no Brasil: a luta por reconhecimento de direitos em tempos pandemônicos e conservadores. In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 149-165.

MENEZES, Allan Sinclair Haynes de; LOBÃO, Ronaldo. Espaço e lugar nos conflitos socioambientais intratáveis: reflexões sobre o direito de permanência. In: MIRANDA, Napoleão; MADEIRA FILHO, Wilson (orgs.). *Desenvolvimento insustentável: conflitos socioambientais e capitalismo no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 99-116.

RIBEIRO, Ana Maria Motta; FREITAS, Emmanuel Oguri; MADEIRA FILHO, Wilson; BORGES, Nadine Monteiro; NOVAES, Roberta Brandão. Pesquisa empírica em direito a partir da teoria crítica: as

contribuições da escola teórico-metodológica do PPGSD e do Observatório Fundiário Fluminense (OBFF). In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 265-307.

RIBEIRO, Ana Maria Motta. O Trabalho Coletivo do OBFF: Por uma Sociologia "Desde Abajo". In: *Revista Confluências*, Vol. 21, N.º2. Editora PPGSD-UFF, agosto de 2019 (pp. 9 - 31).

RIBEIRO, Ana Maria Motta; AZEVEDO, Thais M. Lutterback S. Sociedade humana sob análise: uma discussão sobre a importância da diversidade cultural e social como base do pensamento crítico e antropológico - jurídico, In: NARDELLA-DELLOVA, Pietro (org.). *Antropologia jurídica: uma contribuição sob múltiplos olhares*. São Paulo: Scortecci, 2017, pp. 74-96.

TIBLE, Jean. *Marx Selvagem*. São Paulo: Annablume, 2013, Introdução: Marx e América Indígena, pp. 15/27.

4) Políticas de segurança pública e administração institucional de conflitos

GARLAND, David (1999). As Contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. *REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA* No 13: 59-80 NOV. 1999.

LIMA, R.K.; LOBO, M. ; DUARTE, F. ; AMORIM, M. S. ; BAPTISTA, Bárbara G.L. . O Direito em Perspectiva Empírica: Práticas, Saberes e Moralidades. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 51, p. 11-36, 2021.

PIRES, LENIN; HIRATA, D. V. ; ARANDA, S. M. . Mercados Populares, Illegalismos e suas regulações pela violência. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 50, p. 08-32, 2020.

POLICARPO, Frederico; MARTINS, L.A... Dignidade, doença e remédio Uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. , p. 143-166, 2020.

GERALDO, P. H. B.; BARÇANTE, L. F. DE S. A (des)confiança na polícia: uma comparação entre a relação do Ministério Público e a polícia no Brasil e na França. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, v. 17, n. 1, p. 159–176, 9 maio2017

ANEXO VII

Roteiro do projeto de pesquisa:

- Título do projeto, nome do candidato e a candidata e da candidata, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

ANEXO VIII**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO*****CANDIDATO:**

Observação geral: levando em consideração que o período de avaliação do currículo abaixo corresponde a toda vida acadêmica, a avaliação para candidatas mães terá um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,0	
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	3,0	

ANEXO IX**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO*****CANDIDATO:**

Observação geral: levando em consideração que o período de avaliação do currículo abaixo corresponde a toda vida acadêmica, a avaliação para candidatas mães terá um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	5,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos & comissões discentes	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5 Participação em Comissão Discente de Programas de Pós-graduação (mestrado ou doutorado) = 0,5 por ano	3,0	

EDITAL PPGSD Nº 2/2023**SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS TURMA -1º/2024**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, entre os dias **02/01/2024 a 02/02/2024** estarão abertas as inscrições para seleção de alunos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais.

Número de Vagas: preenchimento de até 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e até 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado para ingresso no primeiro período letivo de 2024.

Não havendo preenchimento do total das vagas, estas poderão ser revertidas, por decisão do Colegiado do PPGSD, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros.

Público-alvo: apenas estrangeiros não-residentes no Brasil e diplomados em cursos de graduação no exterior (requisito para ambas as vagas), OBSERVADOS OS PONTOS 2.1.1.3 e 2.1.1.4 ABAIXO.

Inscrições:

As inscrições **serão aceitas somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.uff.br>, seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2024”**. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser dirigidas para o e-mail: sociologia_direito@yahoo.com.br. **Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por e-mail.**

A ausência de qualquer dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos **desqualificará a inscrição**. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail aos requerentes e publicada no endereço eletrônico do programa: <http://ppgsd.uff.br>, seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2024”, até o dia **09 de fevereiro de 2024**.

1. DO PPGSD**1.1. Objetivos**

Formar profissionais voltados para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Linhas de pesquisa

Instituições da Justiça e do Trabalho – Ementa – A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas; e (3) Instituições da Justiça e do Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s).

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos - Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelidos a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – Ementa – A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

1.3. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente na cidade de Niterói/RJ, nos turnos da manhã, tarde e noite, tanto ICHF (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia), no Bloco O, no *campus* do Gragoatá (Rua Alexandre Moura, nº 8, bairro São Domingos), quanto na Faculdade de Direito (*campus* I, na Rua Presidente Pedreira, nº 62 e *campus* II, na Rua Tiradentes, nº 17, bairro Ingá).

Observação: Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidas no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.uff.br>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4. Da banca e procedimento de Seleção

A seleção será efetuada por uma banca, composta por representantes de cada setor temático (linhas de pesquisa) do Programa, conforme as inscrições recebidas, sob a presidência do coordenador do PPGSD. **Ao preencherem o formulário eletrônico de inscrição, os candidatos devem optar por um dos setores temáticos, assinalando o campo apropriado.** O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção. **A seleção constará da análise do projeto de pesquisa enviado (item 2.1.4) e da análise do *Curriculum Vitae* (item 2.1.5) do candidato, considerando-se a aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.**

1.5. Estrutura curricular do Mestrado

Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e num tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, o estudante do mestrado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

Atividades - Mestrado	Créditos	Carga Horária
3 Disciplinas Obrigatórias	12	180
5 Disciplinas Optativas	15	225
1 Defesa de Projeto	04	060
1 Orientação e Preparo de Dissertação	17	255
Totais	48	720

1.6. Estrutura curricular do Doutorado

Em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, correspondentes a 98 (noventa e oito) créditos, o estudante do doutorado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

Atividades - Doutorado	Créditos	Carga Horária
2 Disciplinas Obrigatórias	10	150
6 Disciplinas Optativas	18	270
Orientação	30	450
Qualificação	10	150
Defesa de Tese	30	450
Totais	96	1470

1.7. Estágio Docência – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, ainda, desenvolver projeto de Estágio Docência junto a estudantes de graduação, com um mínimo de 60 horas para cada período de 12 meses de bolsa recebida.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentos necessários:

2.1.1. Entre os dias **02 de janeiro de 2024** e **02 de fevereiro de 2024**, o candidato estrangeiro não-residente no Brasil deverá acessar a página do Programa - <http://ppgsd.uff.br>, na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2024” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados em formato “.pdf” através do próprio formulário de inscrição:

2.1.1.1. Ficha de inscrição (anexo I) preenchida, assinada;

2.1.1.2. Documento original do passaporte do candidato;

- 2.1.1.3 Diploma original e Histórico escolar original de Graduação realizada no exterior, **não sendo aceitas declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros;**
- 2.1.1.4. Diploma original e Histórico escolar original de Mestrado (apenas para o candidato à vaga de Doutorado), **não sendo aceitas declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros;**
- 2.1.1.5. 2 (duas) cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;
- 2.1.1.6. Projeto de pesquisa no modelo descrito no anexo II;
- 2.1.1.7. *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes (conforme programa disponível no site www.cnpq.br), ou, senão, distribuído segundo as seguintes rubricas: (I) dados pessoais; (II) formação acadêmica a partir da graduação; (III) experiência profissional pertinente; (IV) publicações; e (V) bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos.
- 2.1.1.8. Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a linha de pesquisa do PPGSD em que se insere seu projeto;
- 2.1.1.9. Foto 3x4 digital, frente, rosto.
- 2.1.1.10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples conforme as instruções contidas no site do Programa (na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2024”) ou no próprio formulário eletrônico de inscrição e submetê-la neste formulário junto com seu comprovante de pagamento.
- 2.1.1.10.1. **Atenção: Para gerar a guia é necessário possuir inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) brasileiro, o que significa que este deve seguir os procedimentos contidos no sítio eletrônico da Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf).**
- 2.1.1.11. Cópia da dissertação de mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em formato .pdf, em um único arquivo.
- 2.1.2. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002 (disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.
- 2.1.3. O candidato deverá exibir, sempre que solicitado, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.2. Observações

- 2.2.1. Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.
- 2.2.2. **O PPGSD não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.**
- 2.2.3. O candidato deve se responsabilizar pelo envio correto dos dados e por todas as informações enviadas sobre si ao longo do processo seletivo, estando ciente de que as plataformas oficiais de comunicação com o Programa são o e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br e o sítio eletrônico <http://ppgsd.uff.br>-, sobretudo na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2024”.

3. DA PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS:

Os candidatos aprovados terão sua matrícula no curso de mestrado condicionada ao exame, a ocorrer nas primeiras semanas de aula, em data a ser oportunamente divulgada, uma tradução para o português de um trecho de um texto em sua língua materna.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No dia **07/03/2024**, os resultados da seleção estarão à disposição dos candidatos virtualmente, no sítio eletrônico do programa: <http://ppgsd.uff.br> , na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2024” e também serão remetidos para os e-mails informados no momento da inscrição.

5- DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

Toda documentação física eventualmente entregue para a seleção, estará disponibilizada para ser devolvida aos candidatos até 30 dias após a divulgação do resultado final quando, então, serão destruídos todos os documentos não retirados.

6. DOS RECURSOS

Serão aceitos, por e-mail (sociologia_direito@yahoo.com.br) com aviso de recebimento, para avaliação no dia **08 de março de 2024, até às 15h**, recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital. Os eventuais recursos serão respondidos no dia **08 de março de 2024 até às 22h** e a resposta será divulgada na mesma forma descrita pelo item 4.

7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada em data e procedimento a serem oportunamente divulgados (site do Programa e e-mail) após a divulgação do resultado final. No procedimento da matrícula o aluno preencherá uma Ficha Cadastral e entregará/remeterá cópia autenticada do diploma de graduação.

O início das aulas está previsto para o mês de março de 2024.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução CEP/UFF nº18/2002 (disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

O candidato aprovado que não realizar a matrícula, será considerado eliminado.
--

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

Niterói RJ, 01 de novembro de 2023.

JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM

Coordenador PPGSD/UFF

SIAPE 3225718

#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito

Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510

Atendimento: 3ª a 5ª, das 14h às 18 h, e-mail: sociologia_direito@yahoo.com.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF

ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES

 MESTRADO DOUTORADO

Nome completo do candidato:

Passaporte:

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):

Telefones de contato:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação (mãe e pai):

Nacionalidade:

Órgão expedidor do documento:

Estado, Província ou Unidade Federativa de expedição do documento:

Data de Expedição:

E-mail:

Possui vínculo empregatício?

 sim não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Assinatura do candidato**

ANEXO II

Roteiro do projeto de pesquisa:

- Título do projeto, nome do candidato, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para os candidatos ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para os candidatos ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA Nº 277/2023
(ADITAMENTO AO EDITAL CPTA Nº 178/2022)**

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Decreto Presidencial nº 11.072, de 17/05/2022, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189248/2022-35, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados na CPTA e nas Divisões vinculadas, bem como empregados públicos;

1.3 A seleção será procedida pela Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas às 24 horas do dia 30 de novembro.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 4 de dezembro de 2023 por meio de Edital que será publicado no BoleM de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023.

Niterói, em 24 de novembro de 2023

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo	UORG 1379
Nome do Gestor Máximo Patrícia Pereira Bompét Dobbs	
Função Coordenadora	SIAPE 1125013
E-mail institucional patriciabompét@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
h) Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
i) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
j) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
l) Atendimento ao público	Presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
m) Assessoria e Secretariado	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379
n) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
	Teletrabalho e	CPTA - 1379 // DGD - 1383 //

o) Visitas técnicas	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
p) Entrevista psicossocial	Teletrabalho e presencial	DGD - 1383 // DGL- 1386
q) Avaliação multiprofissional	Teletrabalho e presencial	DGD - 1383 // DGL- 1386
r) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
s) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
v) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
x) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 18/11/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1140234** e o código CRC **AB7F51A7**.

Referência: Processo nº 23069.189248/2022-35

SEI nº 1140234



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

Aditamento nº 03 ao edital TCE Nº 03/2022, de 08 de dezembro de 2022

O **Diretor da Escola de Engenharia** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade ao quarto período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia (TCE), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189796/2022-65, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital TCE 03/2022, de 08 de dezembro de 2022, e este aditamento.

1.2. Poderão se candidatar a este período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital TCE nº 03/2022, de 08 de dezembro de 2022, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia (TCE).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O novo período de inscrições acontecerá das 08 horas do dia 04 de dezembro de 2023 às 17 horas do dia 06 de dezembro de 2023.

2.2 Dos procedimentos para inscrição:

2.2.1 A inscrição será realizada em sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado será divulgado no dia 08 de dezembro de 2023, por meio de Edital a ser publicado no Boletim de Serviço.

3.2 O Edital de que trata o item 3.1 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Escola de Engenharia (TCE), com planos de trabalho individuais com vigência de 08 de dezembro de 2023 a 27 de julho de 2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As disposições do Edital TCE nº 03/2023, de 08 de dezembro de 2022, incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 29, de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 29/11/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784394** e o código CRC **AAB27FF5**.

SEÇÃO III



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CMM/UFF Nº 7, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização da RESOLUÇÃO CMM/UFF Nº 01 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, a qual regulamenta as Atividades de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art.1º: Atualizar a RESOLUÇÃO CMM/UFF Nº 1 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, a qual regulamenta as Atividades de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

Art.2º: Revogar o §5º, do Art 2º

Art.2º: Alterar os §1º, §6º e §7º do Art 2º, que passarão a ter a seguinte redação:

“§1º - O TCC poderá ser: uma monografia, conforme § 2º, um artigo científico, conforme § 3º ou um capítulo de livro, conforme § 4º”.

“§6º - Todas as três formas de apresentação do TCC (monografia, artigo científico e capítulo de livro) deverão ser encaminhadas via e-mail para a Comissão de Avaliação de TCC (e-mail comissaotcc.cmm@id.uff.br), que ficará responsável pelo registro do trabalho e pelo devido encaminhamento para a avaliação do mesmo.”

“§7º - Todas as três formas de apresentação do TCC (monografia, artigo científico e capítulo de livro) deverão ter seus trabalhos aprovados pelo CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) caso envolvam pesquisa com seres humanos, de acordo com as normas éticas vigentes, ou pelo CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais) caso envolvam pesquisa com animais. Em ambos os casos, será necessário o envio no número do parecer consubstanciado final de aprovação (do CEP ou do CEUA) à Comissão de Avaliação do TCC.”

Art.3º: Revogar o §4º, do Art 3º;

Art.5º: Alterar o caput do Art 5º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Em todas as três formas de apresentação do TCC (monografia, artigo científico e capítulo de livro), o aluno e o orientador receberão um certificado emitido pela Comissão de Avaliação de TCC.”

Art.8º: Revogar o Art. 8º e o §1º do Art 8º;

Art.9º: Alterar o Art 9º, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - O aluno deverá entregar o seu Trabalho de Conclusão de Curso (monografia ou publicação) até seis meses antes da colação de grau. A integralização curricular SÓ ESTARÁ CONCLUÍDA APÓS A ENTREGA DA NOTA DO TCC À COORDENAÇÃO DE CURSO. Caso o aluno não atinja nota mínima de seis (6,0) na monografia, a mesma deverá ser reapresentada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. “

Art.10º: Alterar o Art 10º, caput, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 10º - Em caso de validação do diploma de Medicina em universidades estrangeiras, o aluno deverá realizar uma consulta prévia à instituição de interesse a fim de conferir se a entrega da monografia é uma exigência na referida unidade. Tal consulta deverá ser efetuada previamente à entrega do TCC, uma vez que não será permitida a mudança da troca do formato do trabalho após a aprovação do trabalho pela Comissão de TCC e nem após a conclusão da Graduação pelo aluno.”

Art.11º: - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2023.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE nº 1458469
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ESE/UFF N.º 7, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o período letivo especial (Curso de Férias) no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia / Niterói

O COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/NITERÓI DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Resolução CEPEX nº 299, de 01 de julho de 2015, que estabelece a aplicação do período letivo especial, a ser denominado CURSO DE FÉRIAS, no âmbito dos cursos de graduação da UFF;

Considerando que a oferta de disciplinas fora do período letivo regular objetiva a adequação do fluxo do discente ao currículo do curso e a redução da retenção e evasão escolar;

Considerando as discussões sobre o tema no âmbito do Colegiado de Curso no ano de 2019;

Considerando os períodos letivos especiais experimentais desenvolvidos em 2019-2020 e 2022-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a aplicação do período letivo especial (Curso de Férias) no âmbito do Curso de Pedagogia – Niterói.

Art. 2º A oferta do Curso de Férias obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução CEPEX nº 299, de 01 de julho de 2015, e aos prazos estabelecidos em calendário acadêmico da UFF.

Art. 3º Poderão ser ofertadas, no período letivo especial do Curso de Pedagogia, atividades culturais e disciplinas optativas.

Art. 4º A oferta de disciplinas ficará condicionada à existência de interesse discente e docente na oferta, bem como à garantia de que não haverá comprometimento da oferta de disciplinas no período letivo regular, mediante acordo com os pares da área de ensino.

Art. 5º A Coordenação de Curso, mediante a divulgação do calendário do Curso de Férias na UFF, solicitará aos departamentos de ensino que seja realizada consulta aos docentes sobre a disponibilidade para a oferta de optativas e atividades culturais no período letivo especial observando as questões pertinentes à carga horária docente.

Art. 6º Os departamentos de ensino serão responsáveis pelo cadastro das turmas das disciplinas optativas no sistema acadêmico e a Coordenação de Curso procederá com o cadastro das turmas de atividades culturais.

Art. 7º A inscrição dos estudantes nas disciplinas ocorrerá via formulário eletrônico que será fechado automaticamente ao ser atingido o número de vagas oferecidas.

Art. 8º Recomenda-se que os estudantes matriculados nos últimos quatro períodos do curso de Pedagogia terão prioridade na inscrição das disciplinas ofertadas no período letivo especial.

Art. 9º O lançamento de notas será realizado diretamente no sistema acadêmico pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 10 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de curso.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SCHEUERMANN COSTA

Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia – Niterói

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 63, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.187715/2023-73,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 29/11/2023, **LEONARDO AMARANTE SIMÕES**, Matrícula SIAPE nº 1082875, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-1**, através da DTS nº 43 de 23/06/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 29/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1783303** e o código CRC **29440806**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.979 de 14 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002573/2023-83,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RITA DE CASSIA DA SILVA ALMICO SARAIVA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1519487, **EDUARDO SÁ BARRETO CRUZ**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1022260 e **ROSANE SILVA PINTO DE MENDONCA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2211126, cabendo a Presidência ao primeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301979A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35704-2922 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.980 de 14 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001386/2022-00

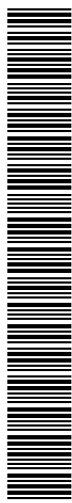
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: Carla Santos do Amaral Baptista Affonso, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, Eduardo José da Silva Andrade, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1534915 e Emanuel Pinho Medeiros, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1412895, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1607 de 11/09/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301980A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35705-2135 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.981 de 14 de novembro de 2023

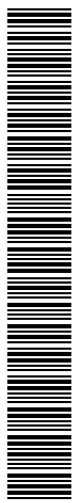
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 762, de 04/05/2023, processo nº 23069.001303/2022-74,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCELO BARBOSA SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 6311758, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **ISIS RAMOS NOGUEIRA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 0305734, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301981A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35706-9863 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.982 de 14 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CLEYTON SENIOR STAMPA**, nos autos do processo nº 23069.072091/2021-29;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 1568, de 04/09/2023, publicada no BS/UFF nº 183 de 27/09/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301982A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35710-3142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



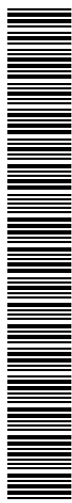
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.014 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.184093/2023-21, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1237324, código de vaga 305387, **a partir de 19/10/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302014A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35674-1903 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



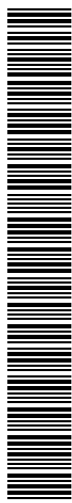
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.016 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.183890/2023-91, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **DIEGO ATHOS GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3270840, código de vaga 236407, **a partir de 26/10/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302016A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35682-194 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



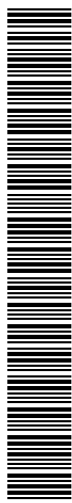
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.022 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.187003/2023-54, resolve:

Art. 1º- Dispensar, *a partir de 15/11/2023*, **LEONARDO DE MELO SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1968696, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação** - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria nº 722, de 23/06/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302022A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35734-6810 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

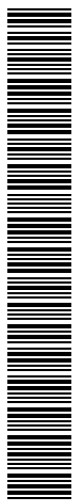
PORTARIA Nº 2.023 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.187003/2023-54, resolve:

Art. 1º- Designar **GLAUCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Arquivista, código 701.005, Matrícula SIAPE nº 1768517, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Arquivos, da Superintendência de Documentação - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302023A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35735-2622 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



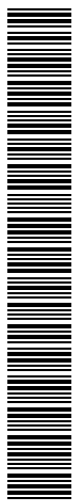
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.042 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.186602/2023-51, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **GEOVANI LOPES SILVA**, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1358840, código de vaga 0237191, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 13/11/2023, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, em razão de desistência do estágio probatório.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302042A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35719-6330 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



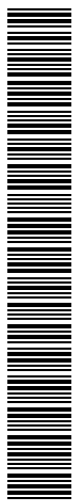
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.046 de 27 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.187713/2023-84, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 21/11/2023, **GISELLA CHINELLI**, Matrícula SIAPE nº 1461512, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.313, de 20/08/2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302046A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35778-2892 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.047 de 27 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.187713/2023-84, resolve:

Art. 1º- Designar **LEONARDO AMARANTE SIMOES**, Assistente de Direção e Produção, código 701.201, Matrícula SIAPE nº1082875, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302047A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35780-6813 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.048 de 27 de novembro de 2023

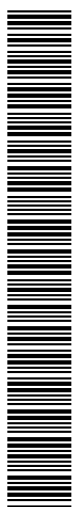
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Luciano Antonio Marcolino	177343/2023-77	HUAP* - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO O ANTÔNIO PEDRO	416	26236-000- 048/2019 e 26236- 000.90/2023	1093575	01/09/2023

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202302048A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35815-7047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 2.051 de 27 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Karinne Cristinne da Silva Cunha	176477/2023-71	DEPART DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAG E ADM	328	26236-000.090/2023	1476626	04/10/2019
Wagner de Souza Rodrigues	174986/2023-69	MMO - DEPARTAMEN TO DE MORFOLOGIA	385	26236-000.068/2019	1073609	01/01/2019
Fabio Souza Cupti	169896/2023-56	DAS/CASQ	1375	26236-000.060/2019	1436526	10/05/2023

**FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA**



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35813-4457 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



UFFPPE202302051A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.623 de 29 de novembro de 2023

Altera a composição de membro no Grupo de Trabalho instituído para a reformulação do site institucional da UFF.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações colaborativas para o desenvolvimento de um trabalho conjunto que possibilite reformular o site institucional da universidade, contribuindo para a transparência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a comunicação no site da Universidade Federal Fluminense mais eficiente e dinâmica e com o objetivo de elaborar Políticas para sites institucionais para a universidade; e

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO N° 009/2023/SCS/MEC/UFF, de 28 de novembro de 2023, da Superintendência de Comunicação Social - SCS/UFF; e

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o Anexo I da PORTARIA UFF N° 68.521 de 20 de abril de 2023, publicada no BS/UFF n° 76, de 24/04/2023, SEÇÃO IV, Págs 158 a 160, que alterou a composição de membros da PORTARIA UFF N° 68.507 de 20 de março de 2023, para a reformulação do site institucional da UFF.

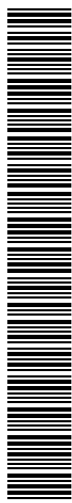
Art. 2º **Designar** os servidores relacionados no quadro anexo para comporem o Grupo de Trabalho, sendo certo que esta designação não corresponde a função gratificada.



Art. 3º Os artigos da Portaria UFF nº 68.507 de 20 de março de 2023 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202368623A



ANEXO I - Lista dos membros do Grupo de Trabalho

NOME	MATRÍCULA	SETOR
RAFAELLA MOREIRA BARROS	1188448	Superintendência de Comunicação Social
JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO	3141611	Superintendência de Comunicação Social
MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA	2259946	Superintendência de Comunicação Social
CAMILA MARINS SILVESTRE	1235049	Superintendência de Comunicação Social
HELICIO DE ALMEIDA ROCHA	302823	Superintendência de Tecnologia da Informação
BARBARA HARUMY SANO	2642546	Superintendência de Tecnologia da Informação
VERÔNICA DA SILVA ROMEO	1949971	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
JOANA CARLA MARQUES DOS SANTOS	1650744	CBI/SDC – Coordenação de Bibliotecas
LILIA WILLIAM GONCALVES	2467273	Superintendência de Documentação
THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	1102427	Superintendência de Comunicação Social
MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	1828744	Superintendência de Documentação
VIDDA THAYNÁ SILVA SOARES	2337280	Superintendência de Comunicação Social
CAIO VINICIUS DE MACEDO GOES	Matrícula UFF 416049042	Discente do Curso Estudos de Mídia
LAYANA NOGUEIRA TEIXEIRA	3313767	PLIN/PLAN – Coordenação de Gestão Institucional
ALLAN SILVA CASTRO	Matrícula UFF L066.112.001	Discente do curso de Engenharia de Segurança no Trabalho



UFFPOR202368623A

